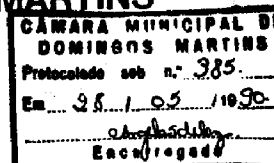


EM 22/05/90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1089/90



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A ASSOCIAÇÃO
DE ESPORTES APOLLO XIII F.C.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 19.161,00 (dezenove mil, cento e sessenta e um cruzeiros) para suprimimento da seguinte dotação:

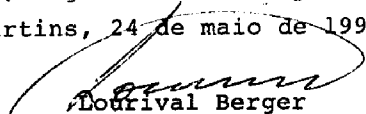
60.08462242.31 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR
AUXÍLIO A ENTIDADES ESPORTIVAS
3.2.2.1 - Associação de Esportes Apollo XIII
F.C.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação na seguinte dotação, conforme determina o Item III, Parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

60.08482472.29 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
CULTURA
DIFUSÃO CULTURAL
MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Domingos Martins, 24 de maio de 1990.


Lourival Berger